

GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2806.01/2022-01

A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Secretaria de Educação (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.633/0001-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Gilvan Miguel Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2806.01/2022, publicada no dia 12 de julho de 2022, processo administrativo n.º 2806.01/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 2806.01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as linhas de montagem e os percentuais de descontos, especificações do objeto, a quantidade de veículos, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): S. S. LIBERATO – ME
CNPJ: 29.720.808/0001-25
ENDEREÇO: Rua Estanislau Frota, nº 118, Centro, Sobral-Ce
CONTATOS: (88) 9.9930-9394
REPRESENTANTE: Suely Sousa Liberato
Vencedor: lote 01, com o percentual de desconto de 25,50% (vinte e cinco inteiros e cinquenta décimos por cento), no lote 03, com o percentual de desconto de 27,50% (vinte e sete inteiros e cinquenta décimos por cento), no lote 09, com o percentual de desconto de 24,50% (vinte e quatro inteiros e cinquenta por cento), no lote 10, com o percentual de desconto de 23% (vinte e três por cento), no lote 12, com o percentual de desconto de 26% (vinte e seis por cento), no lote 13, com o percentual de desconto de 25,50% (vinte e cinco inteiros e cinquenta décimos), no lote 14, com o percentual de desconto de 26% (vinte e seis por cento), no lote 15, com o percentual de desconto de 31,60% (trinta e um inteiros e sessenta décimos por cento)

ITEM	LINHA DE MONTAGEM	QUANT. TOTAL	PERC. DE DESC.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	AUTOMÓVEIS VOLKSWAGEM	08	25,50%	R\$ 677.000,00	R\$ 504.365,00
03	AUTOMÓVEL CITROEN	01	27,50%	R\$ 30.000,00	R\$ 21.750,00
09	KIA UK2500	01	24,50%	R\$ 40.000,00	R\$ 30.200,00
10	AUTOMÓVEL TOYOTA	01	23%	R\$ 25.000,00	R\$ 19.250,00
12	AUTOMÓVEL RENAULT	03	26%	R\$ 75.000,00	R\$ 55.500,00
13	AUTOMÓVEIS CHEVROLET	02	25,50%	R\$ 54.000,00	R\$ 40.230,00
14	MOTOCICLETAS HONDA	04	26%	R\$ 8.000,00	R\$ 5.920,00
15	MOTOCICLETA YAMAHA	01	31,60%	R\$ 2.000,00	R\$ 1.368,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação.

3.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Finanças.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

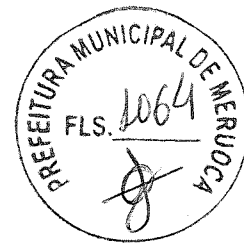
S. S.
LIBERATO:29720808000125
Dados: 2022.08.05 17:06:13 -03'00'

SUELY SOUSA
LIBERATO:93054386368
86368

Assinado de forma digital por
SUELY SOUSA
LIBERATO:93054386368
Dados: 2022.08.05 17:06:21 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no máximo **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura e devida publicação em Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

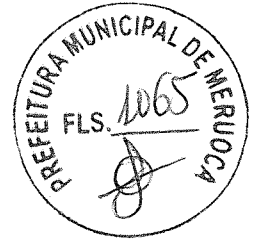
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão

SUELY
SOUSA
LIBERATO:93
054386368

Assinado de forma digital por SUELY
SOUSA LIBERATO:93054386368
Dados: 2022.08.05 17:06:37 -03'00'

S. S.
LIBERATO:297
20808000125

Assinado de forma
digital por S. S.
LIBERATO:2972080800
0125
Dados: 2022.08.05
17:06:46 -03'00'



gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Meruoca-Ce, 05 de agosto de 2022.

Francisco Gilvan Miguel Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Finanças; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária

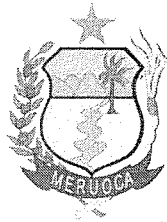
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
DADOS DA EMPRESA: (Razão Social): S. S. LIBERATO – ME		
CNPJ: 29.720.808/0001-25	Endereço Comercial: Rua Estanislau Frota, nº 118, Centro, Sobral-Ce	
Fone/Fax: (88) 9.9930-9394	E-mail: autopecasaolucas@gmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA		
Nome: Suely Sousa Liberato	RG nº: 99031051862 SSP-CE	CPF nº: 930.543.863-68
Cargo/Função: Proprietária	ASS: SUELY	

SUELY
SOUSA
LIBERATO
O:93054
386368

Assinado de
forma digital
por SUELY
SOUSA
LIBERATO:93054
386368
Dados:
2022.08.05
17:07:17 -03'00'

S. S.
LIBERATO
:2972080
8000125

Assinado de
forma digital por
S. S.
LIBERATO:297208
08000125
Dados: 2022.08.05
17:07:02 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP N.º 2806.01/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agropecuária.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE.


A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da(s) unidade(s) administrativa(s) em referência, convoca a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, vinculada ao **Pregão Eletrônico SRP N.º 2806.01/2022**.

Processo licitatório **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa:

02. MARIA SOCORRO FERNANDES MELO, inscrita no CNPJ n.º 08.971.694/0001-16, no lote 04, com o percentual de desconto de 26,50% (vinte e seis inteiros e cinquenta décimos por cento; no lote 07, com o percentual de desconto de 24% (vinte e quatro por cento) e no lote 08, com o percentual de desconto de 24% (vinte e quatro por cento).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 c/c 10.520/02.

Meruoca-Ce, 05 de agosto de 2022.


Francisco Aldir Lima Pereira
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

Recebido em 05/08/2022

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRA FERNANDES MELO

Data: 05/08/2022 12:46:17-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

